



Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 059/2023 ANO XIV

Divulgação: terça-feira, 04 de abril de 2023

Publicação: segunda-feira, 10 de abril de 2023

Desembargador Rúbio Paulino Coelho
Presidente

Desembargador Fernando A. N. Galvão da Rocha
Vice-Presidente

Desembargador Sócrates Edgard do Anjos
Corregedor

Giovani V. Mendes
Sec.Esp.Presidência

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

PORTARIA CONJUNTA

PORTARIA CONJUNTA Nº 133, DE 03 DE ABRIL DE 2023

Designa magistrados para responderem pelo plantão judicial nos 02 (dois) graus de jurisdição da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, bem como designa os servidores que irão auxiliá-los.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS e o CORREGEDOR DA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o art. 14, inciso VII, e o art. 27, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 253/2021 deste Tribunal de Justiça Militar,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica designado(a) para responder pelo plantão judiciário, de **10/04/2023 a 17/04/2023**:

I – no âmbito da segunda instância, o desembargador **Rúbio Paulino Coelho**, assessorado pelo servidor **Antônio Luiz da Silva**;

II – no âmbito da primeira instância, a juíza **Daniela de Freitas Marques**, assessorada pela servidora **Ana Carolina de Mattos**;

Parágrafo único. Para auxiliá-los em ambas as instâncias, fica designado o servidor **Renato Fernandes de Almeida Monteiro**.

Art. 2º O plantão judicial na Justiça Militar do Estado de Minas Gerais de primeiro e segundo grau de jurisdição funcionará:

I - nos dias úteis, a partir das 18h00min01s até às 7h59min59s do dia útil seguinte;

II - nos finais de semana, a partir das 18h00min01s horas de sexta-feira até às 7h59min59s da segunda-feira seguinte;

III - nos dias em que não houver expediente forense, a partir das 18h00min01s do último dia antecedente de expediente até às 7h59min59s do primeiro dia útil seguinte.

Art. 3º Na primeira instância, os documentos relativos a autos de prisão em flagrante delito deverão ser enviados para o e-mail plantaoprimeirograu@tjmmg.jus.br, a fim de serem distribuídos no Eproc, **mediante comunicação prévia pelo telefone (31) 99956-2702**.

Parágrafo único. Para que as medidas urgentes distribuídas diretamente por procurador no sistema Eproc sejam apreciadas pelo juiz plantonista, o peticionário deverá entrar em contato pelo telefone indicado no *caput*, informando o número do processo distribuído, para a devida formalização e conclusão.

Art. 4º Na segunda instância, as medidas urgentes deverão ser protocolizadas no sistema Eproc, e seu número de distribuição **informado imediatamente pelo telefone (31) 99732-1566**.

Parágrafo único. Em caso de habeas corpus sem assistência de procurador, o peticionário deverá enviar sua petição, juntamente com cópia dos documentos do militar, para o e-mail, plantaosegundograu@tjmg.jus.br, mediante comunicação prévia pelo telefone indicado no caput.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Desembargador RÚBIO PAULINO COELHO
Presidente

(a) Desembargador SÓCRATES EDGARD DOS ANJOS
Corregedor

Expedindo os seguintes títulos declaratórios, nos termos do art. 112 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, incluído na Constituição do Estado de Minas Gerais pelo art. 4º da Emenda n. 57, de 15/07/2003:

- em favor da servidora Íris Silva da Costa Lima, Oficial Judiciário, JME 01252, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo dos Servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, do direito ao acréscimo de 10% (dez por cento) ao seu vencimento básico, referente ao 7º (sétimo) quinquênio administrativo, por contar 35 (trinta e cinco) anos de serviço computáveis para esse fim, a partir de 15/12/2022;

- em favor da servidora Kely Cristina Barbosa Machado, Agente Judiciário, JME 01350, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo dos Servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, do direito ao acréscimo de 10% (dez por cento) ao seu vencimento básico, referente ao 7º (sétimo) quinquênio administrativo, por contar 35 (trinta e cinco) anos de serviço computáveis para esse fim, a partir de 17/09/2022;

- em favor do servidor Márcio dos Santos Alves, Agente Judiciário, JME 02240, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo dos Servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, do direito ao acréscimo de 10% (dez por cento) ao seu vencimento básico, referente ao 5º (quinto) quinquênio administrativo, por contar 25 (vinte e cinco) anos de serviço computáveis para esse fim, a partir de 12/12/2022;

- em favor da servidora Maria Libéria da Silva, Agente Judiciária, JME 01635, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo dos Servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, do direito ao acréscimo de 10% (dez por cento) ao seu vencimento básico, referente ao 6º (sexto) quinquênio administrativo, por contar 30 (trinta) anos de serviço computáveis para esse fim, a partir de 30/10/2022;

- em favor da servidora Marília Crispi Paixão Carneiro, Oficial Judiciária, JME 01643, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo dos Servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, do direito ao acréscimo de 10% (dez por cento) ao seu vencimento básico, referente ao 6º (sexto) quinquênio administrativo, por contar 30 (trinta) anos de serviço computáveis para esse fim, a partir de 15/01/2023;

- em favor da servidora Vaneide Cristina da Cruz, Oficial Judiciária, JME 04383, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo dos Servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, do direito ao acréscimo de 10% (dez por cento) ao seu vencimento básico, referente ao 6º (sexto) quinquênio administrativo, por contar 30 (trinta) anos de serviço computáveis para esse fim, a partir de 1º/02/2022;

- em favor do servidor Renato Passos Martins, Assistente Judiciário, JME 01597, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão dos Servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, do direito ao acréscimo de 10% (dez por cento) ao seu vencimento básico, referente ao 6º (sexto) quinquênio administrativo, por contar 30 (trinta) anos de serviço computáveis para esse fim, a partir de 08/06/2022;

- em favor do servidor Sebastião Gonçalves Pereira, Assistente Judiciário, JME 02810, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão dos Servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, do direito ao acréscimo de 10% (dez por cento) ao seu vencimento básico, referente ao 4º (quarto) quinquênio administrativo, por contar 20 (vinte) anos de serviço computáveis para esse fim, a partir de 02/08/2022;

- em favor da servidora Rejane Maria de Almeida Parentoni, Oficial Judiciária, JME 03921, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo dos Servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, do direito ao acréscimo de 10% (dez por cento) ao seu vencimento básico, referente ao 4º (quarto) quinquênio administrativo, por contar 30 (trinta) anos de serviço computáveis para esse fim, a partir de 05/02/2023.

Expedindo os seguintes títulos declaratórios, nos termos do art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, incluído na Constituição do Estado de Minas Gerais pelo art. 4º da Emenda n. 57, de 15/07/2003:

- em favor da servidora Maria Libéria da Silva, Agente Judiciária, JME 01635, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo dos Servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, do direito ao acréscimo de 10% (dez por cento) ao seu vencimento básico, referente ao adicional trintenário, por contar 30 (trinta) anos de serviço computáveis para esse fim, a partir de 30/10//2022;

- em favor da servidora Marília Crispi Paixão Carneiro, Oficial Judiciária, JME 01643, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo dos Servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, do direito ao acréscimo de 10% (dez por cento) ao seu vencimento básico, referente ao adicional trintenário, por contar 30 (trinta) anos de serviço computáveis para esse fim, a partir de 15/01/2023;

- em favor da servidora Vaneide Cristina da Cruz, Oficial Judiciária, JME 04383, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo dos Servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, do direito ao acréscimo de 10% (dez por cento) ao seu vencimento básico, referente ao adicional trintenário, por contar 30 (trinta) anos de serviço computáveis para esse fim, a partir de 1º/02/2022;

- em favor do servidor Renato Passos Martins, Assistente Judiciário, JME 01597, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão dos Servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, do direito ao acréscimo de 10% (dez por cento) ao seu vencimento básico, referente ao adicional trintenário, por contar 30 (trinta) anos de serviço computáveis para esse fim, a partir de 08/06/2022.

Tornando sem efeito:

- o ato publicado no DJMe de 30/05/2022, que expediu o título declaratório em favor da servidora Silmara da Silveira, Oficial Judiciária, especialidade Oficial de Justiça, JME 0200-3, do direito ao acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o seu vencimento básico, referente ao 5º (quinto) quinquênio administrativo, a partir de 26/05/2022, ficando repristinado o Título Declaratório publicado no DJMe de 04/11/2020;

- o ato publicado no DJMe de 29/03/2022, que expediu o título declaratório em favor do Juiz de Direito Titular do Juízo Militar, Marcelo Adriano Menacho dos Anjos, do direito a 03 (três) meses de férias-prêmio, referentes ao 5º (quinto) quinquênio, a partir de 12/03/2022, ficando repristinado o Título Declaratório publicado no DJMe de 04/11/2020;

- o ato publicado no DJMe de 24/06/2022, que expediu o título declaratório em favor do Desembargador Fernando Antônio Nogueira Galvão da Rocha, do direito a 03 (três) meses de férias-prêmio, referentes ao 7º (sétimo) quinquênio, a partir de 22/06/2022, ficando repristinado o Título Declaratório publicado no DJMe de 18/11/2020;

- o ato publicado no DJMe de 16/09/2022, que expediu o título declaratório em favor do Desembargador Sócrates Edgard dos Anjos, do direito a 03 (três) meses de férias-prêmio, referentes ao 9º (nono) quinquênio, a partir de 13/09/2022, ficando repristinado o Título Declaratório publicado no DJMe de 02/03/2021;

- o ato publicado no DJMe de 07/10/2022, que expediu o título declaratório em favor do Desembargador Osmar Duarte Marcelino, do direito a 03 (três) meses de férias-prêmio, referentes ao 9º (nono) quinquênio, a partir de 30/09/2022, ficando repristinado o Título Declaratório publicado no DJMe de 26/02/2021;

- o ato publicado no DJMe de 29/03/2022, que expediu o título declaratório em favor da servidora Sônia Braga Ribeiro, Oficial Judiciária, JME 0394-8, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo dos Servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, do direito a 03 (três) meses de férias-prêmio, referentes ao 2º (segundo) quinquênio, a partir de 16/02/2022, ficando repristinado o Título Declaratório publicado no DJMe de 04/11/2020;

- o ato publicado no DJMe de 29/03/2022, que expediu o título declaratório em favor da servidora Eliane Fátima de Oliveira Almeida, Oficial Judiciária, JME 0433-2, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo dos Servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, do direito a 03 (três) meses de férias-prêmio, referentes ao 4º (quarto) quinquênio, a partir de 24/03/2022, ficando repristinado o Título Declaratório publicado no DJMe de 04/11/2020;

- o ato publicado no DJMe de 29/03/2022, que expediu o título declaratório em favor da servidora Eliane Amador Santos Vasconcelos, Agente Judiciária, JME 0260-7, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo dos Servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, do direito a 03 (três) meses de férias-prêmio,

referentes ao 4º (quarto) quinquênio, a partir de 24/03/2022, ficando repristinado o Título Declaratório publicado no DJMe de 04/11/2020;

- o ato publicado no DJMe de 29/03/2022, que expediu o título declaratório em favor da servidora Roberta Cristina dos Santos, Oficial Judiciária, JME 0442-1, do Quadro de Cargos de Provedimento Efetivo dos Servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, do direito a 03 (três) meses de férias-prêmio, referentes ao 2º (segundo) quinquênio, a partir de 22/05/2022, ficando repristinado o Título Declaratório publicado no DJMe de 04/11/2020;

- o ato publicado no DJMe de 29/03/2022, que expediu o título declaratório em favor da servidora Silmara da Silveira, Oficial Judiciária, JME 0200-3, do Quadro de Cargos de Provedimento Efetivo dos Servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, do direito a 03 (três) meses de férias-prêmio, referentes ao 5º (quinto) quinquênio, a partir de 26/05/2022, ficando repristinado o Título Declaratório publicado no DJMe de 04/11/2020;

- o ato publicado no DJMe de 06/06/2022, que expediu o título declaratório em favor do servidor Marcos Roberto Maciel, Oficial Judiciário, JME 0444-8, do Quadro de Cargos de Provedimento Efetivo dos Servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, do direito a 03 (três) meses de férias-prêmio, referentes ao 2º (segundo) quinquênio, a partir de 07/06/2022, ficando repristinado o Título Declaratório publicado no DJMe de 04/11/2020;

- o ato publicado no DJMe de 14/06/2022, que expediu o título declaratório em favor da servidora Marina Lopes Rossi, Analista Judiciária, JME 0606-4, do Quadro de Cargos de Provedimento Efetivo dos Servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, do direito a 03 (três) meses de férias-prêmio, referentes ao 1º (primeiro) quinquênio, a partir de 10/06/2022, ficando repristinado o Título Declaratório publicado no DJMe de 13/11/2020;

- o ato publicado no DJMe de 06/06/2022, que expediu o título declaratório em favor da servidora Cynthia Chiari Barros, Analista Judiciária, JME 0605-6, do Quadro de Cargos de Provedimento Efetivo dos Servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, do direito a 03 (três) meses de férias-prêmio, referentes ao 1º (primeiro) quinquênio, a partir de 10/06/2022, ficando repristinado o Título Declaratório publicado no DJMe de 13/11/2020.

Expedindo os seguintes Títulos Declaratórios, nos termos do art. 124 da Lei Complementar n. 59, de 18 de janeiro de 2001, com a redação dada pela Lei Complementar n. 146, de 9 de janeiro de 2018:

- em favor da Juíza de Direito Titular Daniela de Freitas Marques, do direito a 03 (três) meses de férias-prêmio, referentes ao 4º (quarto) quinquênio, a partir de 23/03/2022, para uso oportuno;

- em favor do Desembargador James Ferreira Santos, do direito a 03 (três) meses de férias-prêmio, referentes ao 9º (nono) quinquênio, a partir de 24/02/2022, para uso oportuno.

Expedindo os seguintes Títulos Declaratórios, nos termos do art. 31, § 4º, da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda nº 57, de 15/07/2003:

- em favor do servidor Gustavo Waller Teobaldo, Oficial Judiciário, JME 0338-7, do Quadro de Cargos de Provedimento Efetivo dos Servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, do direito a 03 (três) meses de férias-prêmio, referentes ao 3º (terceiro) quinquênio, a partir de 23/02/2022, para uso oportuno;

- em favor da servidora Maria Luiza Silveira Faria, Oficial Judiciária, JME 0344-1, do Quadro de Cargos de Provedimento Efetivo dos Servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, do direito a 03 (três) meses de férias-prêmio, referentes ao 3º (terceiro) quinquênio, a partir de 23/02/2022, para uso oportuno;

- em favor do servidor Wellingthon Carvalho Costa, Oficial Judiciário, JME 0341-7, do Quadro de Cargos de Provedimento Efetivo dos Servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, do direito a 03 (três) meses de férias-prêmio, referentes ao 3º (terceiro) quinquênio, a partir de 23/02/2022, para uso oportuno;

- em favor do servidor Giovani Viana Mendes, Oficial Judiciário, JME 0215-1, do Quadro de Cargos de Provedimento Efetivo dos Servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, do direito a 03 (três) meses de férias-prêmio, referentes ao 5º (quinto) quinquênio, a partir de 28/02/2022, para uso oportuno;

- em favor da servidora Anny Margareth Pereira Lucas Oficial Judiciária, JME 0398-0, do Quadro de Cargos de Provedimento Efetivo dos Servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, do direito a 03 (três) meses de férias-prêmio, referentes ao 4º (quarto) quinquênio, a partir de 08/03/2022, para uso oportuno;

- em favor da servidora Raquel de Oliveira Costa Silva, Oficial Judiciária, JME 0420-0, do Quadro de Cargos de Provedimento Efetivo dos Servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, do direito a 03 (três) meses de férias-prêmio, referentes ao 5º (quinto) quinquênio, a partir de 10/04/2022, para uso oportuno;
- em favor da servidora Cleonice Gonçalves Pereira, Oficial Judiciária, JME 0413-8, do Quadro de Cargos de Provedimento Efetivo dos Servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, do direito a 03 (três) meses de férias-prêmio, referentes ao 3º (terceiro) quinquênio, a partir de 1º/06/2022, para uso oportuno;
- em favor da servidora Heloísa Cota Araújo Silva, Oficial Judiciária, JME 0351-4, do Quadro de Cargos de Provedimento Efetivo dos Servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, do direito a 03 (três) meses de férias-prêmio, referentes ao 3º (terceiro) quinquênio, a partir de 09/06/2022, para uso oportuno;
- em favor da servidora Izabela Magalhães de Pinho Tavares Leite, Oficial Judiciária, JME 0352-2, do Quadro de Cargos de Provedimento Efetivo dos Servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, do direito a 03 (três) meses de férias-prêmio, referentes ao 3º (terceiro) quinquênio, a partir de 09/06/2022, para uso oportuno;
- em favor da servidora Vanilde Maria Fonseca, Oficial Judiciária, JME 0354-9, do Quadro de Cargos de Provedimento Efetivo dos Servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, do direito a 03 (três) meses de férias-prêmio, referentes ao 3º (terceiro) quinquênio, a partir de 15/07/2022, para uso oportuno;
- em favor da servidora Sandra de Assis Pinheiro, Analista Judiciária, JME 0361-1, do Quadro de Cargos de Provedimento Efetivo dos Servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, do direito a 03 (três) meses de férias-prêmio, referentes ao 3º (terceiro) quinquênio, a partir de 21/10/2022, para uso oportuno;
- em favor da servidora Vaneide Cristina da Cruz, Oficial Judiciária, JME 0438-3, do Quadro de Cargos de Provedimento Efetivo dos Servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, do direito a 03 (três) meses de férias-prêmio, referentes ao 6º (sexto) quinquênio, a partir de 18/11/2022, para uso oportuno;
- em favor do servidor Edivaldo Pereira dos Santos, Analista Judiciário, JME 0375-1, do Quadro de Cargos de Provedimento Efetivo dos Servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, do direito a 03 (três) meses de férias-prêmio, referentes ao 3º (terceiro) quinquênio, a partir de 22/11/2022, para uso oportuno;
- em favor da servidora Ana Carolina de Mattos, Oficial Judiciária, JME0364-6, do Quadro de Cargos de Provedimento Efetivo dos Servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, do direito a 03 (três) meses de férias-prêmio, referentes ao 3º (terceiro) quinquênio, a partir de 13/12/2022, para uso oportuno;
- em favor da servidora Marília Crispi Paixão Carneiro, Analista Judiciária, JME 0164-3, do Quadro de Cargos de Provedimento Efetivo dos Servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, do direito a 03 (três) meses de férias-prêmio, referentes ao 6º (sexto) quinquênio, a partir de 15/01/2023, para uso oportuno.

Deferindo:

- a concessão do abono de permanência requerida pela servidora Maria Libéria da Silva, Agente Judiciária, JME 0163-5, por ter preenchido os requisitos para aposentadoria, nos termos do art. 14-A da Lei Complementar Estadual n. 64/2002 c/c art. 3º, I, da Lei Complementar Federal n. 142/2013, a partir de 1º/05/2013, em substituição à publicação constante no DJME de 13/12/2022, quando teve concedido o abono de permanência a partir de 06/12/2022.

ATO DO VICE-PRESIDENTE**Tornando sem efeito:**

- o ato publicado no DJME de 06/10/2022, que expediu o título declaratório em favor do Desembargador Rúbio Paulino Coelho, do direito a 03 (três) meses de férias-prêmio, referentes ao 9º (nono) quinquênio, a partir de 30/09/2022, ficando ripristinado o Título Declaratório publicado no DJME de 26/02/2021.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

**SEGUNDA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES**

De ordem do Exmo. Sr. Presidente da Segunda Câmara do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Desembargador James Ferreira Santos, convoco os Exmos. Srs. Desembargadores, convido a Exmo. Sr. Procurador de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a **Sessão Ordinária Presencial da Segunda Câmara designada para o dia 27/04/2023 (quinta-feira), às 14h**, a ser realizada na sede da Justiça Militar, situada na rua Tomaz Gonzaga, 686 – Edifício Tancredo Neves, bairro de Lourdes, 6º Andar, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada.

Nas sessões presenciais na sede do Tribunal, é permitido ao advogado com domicílio profissional em cidade diversa daquela onde está sediado o Tribunal realizar sustentação oral por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, desde que o requeira até 24 (vinte e quatro) horas antes da data designada para realização da sessão, nos termos do art. 135, §§1º e 2º, do Regimento interno.

Belo Horizonte, 04 de abril de 2023

Diretor Judiciário: Eli Alvarenga

MATÉRIA CRIMINAL**HABEAS CORPUS**

Processo eproc n. 2000030-77.2023.9.13.0000

Referência: Processo eproc n. 2000145-92.2023.9.13.0002

Relator: Desembargador James Ferreira Santos

Paciente: Rodrigo Didonet de Assis

Advogada/Impetrante: Juliane da Silva Miranda Pereira (OAB/MG 212547)

Autoridade apontada como coatora: Juiz Titular da 2ª AJME

EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO

Processo eproc n. 2000151-02.2023.9.13.0002

Referência: Processo eproc n. 2000292-55.2022.9.13.0002

Relator: Desembargador James Ferreira Santos

Excipiente: Alysson Felipe Alves Gomes

Defensora Pública: Maria Cristina Ferreira de Carvalho (Madep 0252)

Excepto: Juiz de Direito Titular da 2ª AJME

APELAÇÃO

Processo eproc n. 2000312-74.2021.9.13.0004

Relator: Desembargador James Ferreira Santos

Revisor: Desembargador Jadir Silva

Apelante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Apelado: Edilson Fernandes da Silva

Advogado: Evaldo Melgaço de Oliveira (OAB/MG 149547)

APELAÇÃO

Processo eproc n. 0000760-61.2019.9.13.0001

Relator: Desembargador James Ferreira Santos

Revisor: Desembargador Jadir Silva

Apelante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Apelado: Evandro Gonçalves Zacarias

Advogados: André Luiz Pereira Gomes de Azevedo (OAB/MG 144466) e outro(s)

APELAÇÃO

Processo eproc n. 2000058-38.2020.9.13.0004

Relator: Desembargador Jadir Silva

Revisor: Desembargador Sócrates Edgard dos Anjos

Apelante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Apelado: Luciano Henrique de Sousa Moreira

Advogado: Rodrigo Suzana Guimarães (OAB/MG 065553)

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo eproc n. 2000103-68.2022.9.13.0005

Relator: Desembargador Jadir Silva

Apelante: Mara Alessandra Abade Aleixo

Advogado(a/s): Jorge Vieira da Rocha (OAB/MG 145316) e outro(a/s)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradores do Estado: Max Galdino Pawlowski (OAB/MG 072144)

Nadja Arantes Grecco (OAB/MG 074786)

Interessado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

APELAÇÃO

Processo eproc n. 2000083-14.2021.9.13.0005

Relator: Desembargador Sócrates Edgard dos Anjos

Apelante: Bruno Eduardo Ribeiro

Advogado: Antônio Carlos de Melo (OAB/MG 137124)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradores do Estado: Max Galdino Pawlowski (OAB/MG 072144)

Nadja Arantes Grecco (OAB/MG 074786)

SEGUNDA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES
ACÓRDÃOS

MATÉRIA CRIMINAL

HABEAS CORPUS

Processo eproc n. 2000020-33.2023.9.13.0000

Referência: Processo eproc n. 2000513-32.2022.9.13.0004

Relator: Desembargador Sócrates Edgard dos Anjos

Paciente: Luís Henrique Caldas Barcellar

Impetrantes/Advogados: Lorena Hermenegildo de Oliveira (OAB/MG 206957)

Paulo Henrique Souza Ribeiro (OAB/MG 158375)

Coator apontado: Conselho Permanente de Justiça da 4ª AJME

Dispositivo do acórdão: acordam os desembargadores da Segunda Câmara, por unanimidade, em denegar a ordem impetrada.

EMENTA

HABEAS CORPUS – DENÚNCIA RECEBIDA PELO SUPOSTO COMETIMENTO DOS CRIMES DE AMEAÇA E CONCUSSÃO – AUSÊNCIA DE CERCEAMENTO DE DEFESA – CONTEMPORANEIDADE DOS FATOS – SEGREGAÇÃO CAUTELAR MOTIVADA NOS ELEMENTOS E CIRCUNSTÂNCIAS DO CASO CONCRETO – CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO CARACTERIZADO – ORDEM DENEGADA.

AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL

Processo eproc n. 2000136-27.2023.9.13.0004

Referência: Processo eproc n. 2000175-92.2021.9.13.0004

Relator: Desembargador Jadir Silva

Agravante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Agravado: 3º Sgt PM Deyvid Roges Vieira

Advogado: Ruben de Arimateia Ribeiro (OAB/MG 102307)

Dispositivo do acórdão: acordam os desembargadores da Segunda Câmara, por unanimidade, em dar provimento ao recurso de agravo de execução penal, para revogar a decisão proferida pelo Juízo “a quo” que extinguiu a punibilidade em virtude do indulto e determinou o prosseguimento do cumprimento da prestação de serviço na forma estabelecida em audiência admonitória (Evento 152 – ATA1 – AJME, Processo n. 2000175-92.2021.9.13.0004).

EMENTA

AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL – PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE CONVERTIDA EM PENA RESTRITIVA DE DIREITO – CONCESSÃO DE INDULTO NATALINO COM FUNDAMENTO NO ART. 5º DO DECRETO N. 11.302, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022 – EXPRESSA VEDAÇÃO NO ART. 8º, I, DA MESMA NORMA – NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS – RECURSO PROVIDO.

ATENÇÃO: para os processos eletrônicos essa publicação é apenas de caráter informativo